



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

**PORTARIA Nº 121/CHEF-GAB/2025**

**Em 21 de março de 2025.**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**R E S O L V E**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato: (04) quatro diárias, no valor de R\$ 1.200,00 ( mil e duzentos reais), em favor do servidor BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, ASSESSOR TÉCNICO, , para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Ariquemes/RO, para conduzir e assessorar o VICE-PREFEITO no VI Encontro Estadual de Gestores Municipais e Trade Turístico de Rondônia, no dia 25 a 28 de março de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 21/03/2025 às 14:47, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **613893** e o código verificador **2E79837B**.

Referência: [Processo nº 1-186/2025](#).

Docto ID: 613893 v1